

FUNJURIS

Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário

Prça. Manoel Deodato, 112, Centro

C.P. 570.20-912 (3º andar) Maceió-AL

Fone: (82) 4009-3272 e 3237 - daf.funjuris@tjal.jus.br

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO GESTORA DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS - através da presente, vem NOTIFICAR a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A.** para no prazo de **15 (quinze)** dias, contados da data do recebimento desta, apresentar comprovante de pagamento das custas processuais finais, inerentes ao Processo nº 0053498-02.2008.8.02.0001, oriundo do 10ª Vara da Capital, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado, PROTESTO e posterior cobrança, mediante Execução Judicial.

Ao ensejo, aguardando o cumprimento do requisitado, a Comissão coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelos telefones (82) 4009-3272 ou 4009-3237, no horário de 7h:30min às 16:30m.

Maceió/AL, 17 de Julho de 2014.



Nelmont de Bulhões Braga Júnior
Departamento de Arrecadação do Funjuris



EXC. MO. JUIZ

CÓPIA

14.06.14

Juízo de Direito - 10ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3516, Maceió-AL - E-mail:
vcivel10@tjal.jus.br

RECEBUEMOS
14/06/2014

Autos nº: 0053498-02.2008.8.02.0001
Ação: Procedimento Ordinário
Autor: Fábio José da Silva
Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S/A

CERTIDÃO- FUNJURIS

Certifico que em processo deste juízo consta débito decorrentes do não pagamento de despesas processuais, cujos dados são os seguintes:

DEVEDOR/ENDEREÇO/CGC/CPF

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S/A, Av. Fernandes Lima, 461, Centro - CEP 57055-000, Maceió-AL

ORIGEM - SENTENÇA JUDICIÁRIA

Processo nº: 0053498-02.2008.8.02.0001

Data da Decisão: 05/06/2009

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO (Corrigido até a data da Certidão)

	Taxa Judiciária	Custas Processuais	Total
(R\$)		R\$ 614,09	R\$ 614,09
(UPFAL)			

É para constar, eu, _____, Gerson Vicente da Silva Ferreira Junior, Escrevao(a) Judicial, em observância ao disposto no art. 19 da Resolução nº 10/97 do Tribunal de Justiça, lavro a presente Certidão para efeito de inscrição do débito referenciado na Dívida Ativa do Estado de Alagoas. Dado e passado nesta Comarca de Maceió, aos 08 de maio de 2013.

R/ Gerson Vicente da Silva Ferreira Junior
Gerson Vicente da Silva Ferreira Junior
Escrevção

18 14.06.14

Franklin Carvalho

De: larissa.santos@portoseguro.com.br
Enviado em: quarta-feira, 30 de julho de 2014 17:18
Para: Contencioso; larissa.santos@portoseguro.com.br;
juridico.dpvat@portoseguro.com.br
Assunto: Fabio Jose da Silva
Anexos: document2014-07-30-185335.pdf

Larissa D' Luanda
Juridico Dpvat - Tel.: (11) 3366-4057
Porto Seguro - larissa.santos@portoseguro.com.br
----- Repassado por Larissa Santos/Juridico/Spaulo/Porto em 30/07/2014 17:16 -----

De: juridico@portoseguro.com.br
Para: larissa.santos@portoseguro.com.br,
Data: 30/07/2014 17:14
Assunto:
